

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA**

VALDI VALERIANO BATISTA

**Exmo Senhor Vereador
Presidente da Camara de Veredores de Tamadaré PE
GILSON CARLOS DOS SANTOS**

**ASSUNTO: RENUNCIA DE NOMEÇÃO DE INDICAÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DE CPI**

Na qualidade de Membro Titular da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA DE TAMANDARÉ-PE**, indicado pelo Senhor Presidente, sem meu conhecimento, indicação esta, que hoje vejo como mera formalidade para que meu nome seja utilizado como fachada para “tentar dar” validade aos atos da CPI, comissão esta, que se encontra eivada de vícios de formalidades e de objeto.

Faço as seguintes considerações:

Entendo que esta CPI tem critérios e interesses pessoais, onde o Senhor Presidente em conluio com a oposição, tenta a todo custo, prejudicar a administração pública municipal com interesse pessoal e partidária;

Valdi



Entendo ainda que esta CPI de forma subliminar, visa desatender decisão judicial em vigor, a qual determinou a suspensão da CPI DA SAUDE, onde o mesmo grupo de vereadores subscreveram a CPI e nesta, mudaram apenas o nome, mas o objeto é o mesmo, conforme se observa.

Esta CPI como a anterior questiona a administração municipal, mas utiliza recursos deste Poder Legislativo de forma exorbitante sem critérios e sem dotação orçamentaria própria, entendendo haver privilégios financeiros em favor de alguns vereadores;

Verifico ainda que os membros desta CPI foram indicados de forma direcionada por V.Exa, inclusive a Vereadora Paula, esposa do Vice Prefeito Mundinho, os quais tem interesses pessoais e estão sendo beneficiados politicamente por esta CPI, e Vereadora Paula de Mundinho é claramente suspeita em participar de uma CPI por interesse pessoal, fato este inclusive já mencionado na CPI anterior onde o próprio MP entendeu ser a vereadora suspeita. Mesmo assim o Sr Presidente fez sua nomeação sem observar o critério da imparcialidade.

Por fim, tentei de forma justa e imparcial participar dos atos desta CPI, mas venho sendo atacado de todas as formas, pelos outros membros e pelo pessoal contratado, os quais estão omitindo informações e fazendo intimidações, sofrendo até injúria racial por grupo político ligados aos membros desta CPI e ao Presidente da Câmara, que silencia quando um vereador sofre atentado racial, sem tomar qualquer providência administrativa em favor de seus pares.

E ainda verifico que a CPI não poderia tramitar de forma deliberada durante o recesso parlamentar, fato este já questionado a Vossa Excelência, onde segundo o Regimento Interno de acordo com o Art 80, só Reunião Extraordinária deveria acontecer durante o recesso.



Art. 80 - A Câmara Municipal se reunirá:

...
II – Extraordinariamente, quando:

- a) **Estando de recesso, for convocada pelo prefeito Municipal;**
- b) **Pelo Presidente da Câmara;**
- c) **A requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara;**

E por fim, o Vereador Adriano Caca apresentou requerimento pedindo sua retirada da CPI, ficando evidente que a CPI é ilegal quando não tiver a assinatura de pelo menos 04 vereadores, e o Senhor Vereador Presidente Cinho do Quiosque, omitiu esse requerimento com o fim de favorecer a criação desta CPI.

Portanto, apresento a minha RENUNCIA de forma irrevogável, como membro desta CPI, não podendo fazer parte de uma comissão que se encontra repleta de vícios.

Tamandare, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


VALDI VALERIANO BATISTA
Vereador

